

PORTARIA CRP-23 Nº 44 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instituir recesso natalino no Âmbito do CRP 23 e suspender os atendimentos online e presencial, entre o período de: 25/12/2023 à 05/01/2024, e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, com base no art. 104, combinado com o art. art. 37, inciso I, ambos do Regimento interno;

CONSIDERANDO, a definição, em reunião de diretoria com funcionários, realizada no dia 06/12/2023, bem como os feriados de natal e de ano novo;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, ad referendum do IV Plenário:

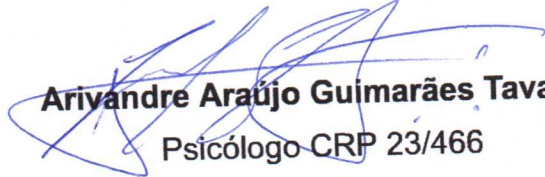
Art. 1º. Suspender os atendimentos na sede do Conselho Regional de Psicologia 23ª Região, jurisdição Estado do Tocantins, bem como os atendimentos e orientações online, entre o período: 25 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Os atendimentos serão retomados normalmente em 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogados quaisquer dispositivos contrários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2023.



Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Psicólogo CRP 23/466
Conselheiro Presidente

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente
CRP-23/466